



PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17
NIRE 4350032051-4

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 09/2023 - LIVRO 002
9ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

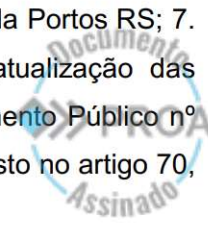
Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a nona reunião híbrida do ano de dois mil e vinte e três da Diretoria Executiva da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS. A reunião foi presidida pelo Presidente da Portos RS, Cristiano [REDACTED] (presencial), com a presença dos Diretores João Alberto [REDACTED] (videoconferência), Lucas [REDACTED] (presencial), Henrique [REDACTED] (presencial) e Romildo [REDACTED] (presencial), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Francielly [REDACTED] (presencial) e com a presença dos convidados: Paulo Fernando [REDACTED], Gerente de Planejamento e Desenvolvimento (presencial), Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), Frank [REDACTED], Gerente Jurídico (presencial), Larissa [REDACTED], Gerente de Comunicação (presencial) e Flávio [REDACTED], Chefe de Gabinete da Presidência (presencial), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Discussão e deliberação sobre os processos licitatórios da Portos RS; 2. Discussão e deliberação sobre o preenchimento da vaga de emprego público comissionada e função gratificada, com designação de seu integrante; 3. Discussão e deliberação sobre a revisão do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Portos RS; 4. Discussão e deliberação sobre a homologação da ocorrência 21/2023 da AFISCO; 5. Discussão e deliberação sobre a Norma que regra as operações civis de aeronaves não tripuladas, também conhecidas como Drones, dentro da área dos Portos Organizados do Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas; 6. Ciência do relatório anual da Área de Controle Interno, Conformidade e Gerenciamento de Riscos da Portos RS; 7. Ciência do relatório mensal da Ouvidoria da Portos RS; e 8. Ciência e atualização das informações sobre o Edital de Aviso Público de Áreas Arrendáveis e Chamamento Público nº 001/2022. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 70,

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





do Estatuto Social da Portos RS, com a presença dos cinco Diretores. Em seguida, o Presidente da Portos RS, esclareceu aos senhores Diretores a necessidade da gravação da reunião de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensuada, os Diretores consentiram a gravação da reunião. Com estas considerações, o Presidente da Portos RS deu sequência à presente reunião, chamando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva da Portos RS: **Primeiro item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre os processos licitatórios da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou, para ciência dos senhores Diretores, a planilha de controle dos processos licitatórios da Portos RS, requerendo, a análise individual e detalhada sobre os prazos finais para as assinaturas dos contratos das áreas, visando a redistribuição dos mesmos, para melhor atendimento das demandas futuras. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica estabelecida a análise individual e detalhada sobre os prazos finais para as assinaturas dos contratos das áreas, para posterior atualização da planilha e definição das prioridades mensais dos processos licitatórios, devendo os mesmos serem monitorados semanalmente, em pauta permanente, nas reuniões ordinárias da Diretoria Executiva da Portos RS. **Segundo item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre o preenchimento da vaga de emprego público comissionada e função gratificada, com designação de seu integrante. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS requereu a aprovação dos senhores Diretores para o preenchimento da vaga de emprego público comissionada e função gratificada referente a Coordenadoria de Serviços, Civil, Elétrico e Mecânico, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0000378-2. **Deliberação:** com base nos argumentos apresentados e nas necessidades apresentadas, fica aprovado o nome com os requisitos preenchidos para compor o quadro funcional da Portos RS do Sr. Rafael [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED], bairro [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], como titular da Coordenadoria de Serviços, Civil, Elétrico e Mecânico da Portos RS. **Terceiro item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a revisão do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Portos RS, conforme documentação anexada no PROA nº 22/0443-0000044-0. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Governança informou os Diretores que a revisão do referido Regimento foi pautada para conhecimento, sugestão e aprovação das alterações, ponderando que caberá ao Conselho de Administração da Portos RS, em sua próxima reunião, apreciar e

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



deliberar sobre as propostas de revisões sugeridas por este colegiado. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a revisão realizada no Regimento Interno da Diretoria Executiva da Portos RS, restando ao Gerente de Governança o encaminhamento da pauta para apreciação Conselho de Administração da Portos RS em reunião vindoura. **Quarto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a homologação da ocorrência 21/2023 da AFISCO. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Operações e Presidente da Comissão da AFISCO relatou aos Diretores a ocorrência 21/2023 proveniente do Sistema PortoWeb, requerendo autorização do colegiado para a homologação da referida ocorrência. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica homologada a ocorrência 21/2023 proveniente da Assessoria a Fiscalização de Contratos da Portos RS, devendo a mesma ser encaminhada para a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. **Quinto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a Norma que regra as operações civis de aeronaves não tripuladas, também conhecidas como Drones, dentro da área dos Portos Organizados do Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada Norma que regra as operações civis de aeronaves não tripuladas, também conhecidas como Drones, dentro da área dos Portos Organizados do Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, com o seguinte teor: ***“NORMA N° 16, de 13 de fevereiro de 2023 DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA AS OPERAÇÕES CIVIS DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS, TAMBÉM CONHECIDAS COMO DRONES DENTRO DA ÁREA DOS PORTOS ORGANIZADOS DE RIO GRANDE, PORTO ALEGRE E PELOTAS. O PRESIDENTE DA PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no artigo 17 §1º, inciso VI, d Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, na Resolução nº 1.766/2010 e na Resolução nº 2.586/2012, ambas da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), e – CONSIDERANDO o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial 94, sobre os Requisitos Gerais para Aeronaves Não Tripuladas de Uso Civil; - CONSIDERANDO a Instrução do Comando da Aeronáutica 100-40, sobre aeronaves não tripuladas e o acesso ao espaço aéreo brasileiro; - CONSIDERANDO o Manual de Comando da Aeronáutica 56-1, sobre aeronaves não tripuladas para uso exclusivo em apoio às situações emergenciais; - CONSIDERANDO o Manual de Comando da Aeronáutica 56-2, sobre aeronaves não tripuladas para uso recreativo – aeromodelos; - CONSIDERANDO o Manual de Comando da Aeronáutica 56-3, sobre aeronaves não tripuladas para uso em proveito dos órgãos ligados aos governos federal,*”**

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



estadual e municipal; - **CONSIDERANDO** o Manual de Comando da Aeronáutica 56-4, sobre aeronaves não tripuladas para uso em proveito dos órgãos de Segurança Pública, da Defesa Civil e de Fiscalização da Receita Federal; - **CONSIDERANDO** que “RPA” significa Aeronave Remotamente Pilotada (**Remotely-Piloted Aircraft**), uma aeronave não tripulada, pilotada a partir de uma estação de pilotagem remota com finalidade diversa de recreação; - **CONSIDERANDO** que “RPS” significa Estação de Pilotagem Remota (**Remote Pilot Station**) significa o componente do RPA contendo os equipamentos necessários à pilotagem da RPA; e - **CONSIDERANDO** que o termo “Operação Autônoma” significa a operação normal de uma aeronave não tripulada durante a qual não é possível a intervenção do piloto remoto no voo ou parte dele. **RESOLVE:** 1) Somente será permitido operar uma RPA na poligonal do porto organizado se, durante toda a operação, estiverem disponíveis na RPS os seguintes documentos: **1.1)** Certidão de Cadastro, Certificado de Matrícula ou Certificado de Marca Experimental, conforme aplicável, todos válidos; **1.2)** o certificado de aeronavegabilidade válido, conforme aplicável; **1.3)** o manual de voo; **1.4)** a apólice de seguro ou o certificado de seguro com comprovante de pagamento, dentro da validade; **1.5)** cópia do plano de voo apresentado na solicitação/informação de voo; e **1.6)** licença, habilitação e extrato do CMA, válidos e conforme aplicáveis segundo RBAC-e 94. **2)** Estão autorizados a solicitar voos na área do cais público, operadores portuários, armadores e seus agentes protetores, imprensa e agências marítimas consignatárias ou seus despachantes: **3)** São responsáveis por informar os voos realizados dentro de suas áreas privativas, os terminais portuários situados na área do porto organizados, assim como aqueles situados fora da poligonal, mas no qual o voo ocorra sobre o canal de acesso; **4)** As solicitações para voo dentro da área do Cais Público devem conter as informações e formatação contida no Anexo I, assim como ter anexado termo de responsabilidade conforme modelo do Anexo II desta Normativa e cópia da documentação de porte para realização do voo; **5)** As solicitações serão enviadas para o e-mail da Assessoria de Comunicação da Portos RS no endereço eletrônico comunicação@portosrs.com.br, com cópia para a Marinha do Brasil no correio eletrônico 5dn.20sec@marinha.mil.br, para a Brigada Militar no endereço 6bpm-p2@bm.rs.gov.br e para a Guarda Portuária no correio eletrônico cadastroguarda@portosrs.com.br com antecedência mínima de 12 (doze) horas do acesso. **6)** Para voos efetuados sobre os terminais ou canal de acesso do Porto Organizado, é obrigatório informar com 6 (seis) horas de antecedência através de comunicação conforme padronizado no Anexo I; **6.1)** Fica dispensado dessa seção o voo realizado por órgão do governo ligado à Segurança Pública, da Defesa Civil e de Fiscalização da Receita Federal. **7) Operação 7.1) Os equipamentos com mais de 250 (duzentos e cinquenta) gramas devem manter uma distância**

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



mínima de 30 (trinta) metros horizontais de edificações e instalações e de pessoas que não estejam cientes ou envolvidas com a operação; **7.2)** É vedada a operação autônoma de aeronaves não tripuladas. **8) Gravação de Imagens 8.1)** É vedada a gravação de imagens de áreas militares adjacentes as áreas do porto organizado sem a devida anuência da OM (Organização Militar); **8.2)** É vedada a gravação de imagens de terceiros ou situações diversas àquelas incluídas no plano de voo; **8.3)** Ao final de qualquer gravação realizada dentro da área restrita do Cais Público, o operador deverá comparecer à Guarda Portuária para validação das imagens obtidas; **8.4)** Em terminais privados as imagens obtidas no voo devem limitar-se ao perímetro privado informado; e **8.5)** Poderá a Autoridade Portuária, através da Guarda Portuária, verificar as imagens gravadas por RPA nos terminais situados no porto organizado a qualquer momento para fiscalização do cumprimento desta normativa. **9) Áreas de pouso e decolagem para aeronaves não tripuladas 9.1)** A Autoridade Portuária, através da Guarda Portuária deverá definir melhor sítio para pouso e decolagem com aprovação do plano de voo enviado em anexo à solicitação, quando a operação ocorrer no cais público do porto organizado; **9.2)** A Guarda Portuária será informada por rádio ou telefone no momento da execução dos procedimentos de pouso e decolagem que ocorrerem na área do porto organizado; e **9.3)** Pousos e decolagens de RPA podem ser realizados, sob total responsabilidade do piloto remoto em comando e/ou do operador, conforme aplicável, desde que: **9.3.1)** o pouso ou a decolagem seja feito em áreas distantes de terceiros, com exceção dos operadores citados, que poderão pousar e decolar, sob sua inteira responsabilidade; e **9.3.2)** não haja proibição de operação no local escolhido. **10) Disposições Gerais 10.1)** Esta Norma aplica-se a todos voos de RPA realizados na área do porto organizado e em especial para aeronaves não tripuladas utilizadas em filmagens realizadas por particulares; e **10.2)** A Autoridade Portuária poderá aplicar sanção administrativa ao requisitante do voo diante de qualquer inobservância do contido nesta normativa por parte do operador de RPA. **11)** A presente norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 9ª Reunião, realizada em 13 de fevereiro de 2023, e entrará em vigência no dia 13 de fevereiro de 2023, podendo ser alterada, mediante a aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, e será disponibilizada no endereço eletrônico: www.portosrs.com.br.” **Sexto item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre o relatório anual da Área de Controle Interno, Conformidade e Gerenciamento de Riscos da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Governança apresentou, para ciência dos senhores Diretores, o relatório elaborado pela Área de Controle Interno, Conformidade e Gerenciamento de Riscos da Portos RS referente ao ano de dois mil e vinte e dois. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes sobre o relatório anual da Área de Controle Interno, Conformidade e Gerenciamento de Riscos da Portos RS. **Sétimo item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre o relatório mensal da Ouvidoria da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Governança apresentou, para ciência dos senhores Diretores, o relatório elaborado pelo Ouvidor da Portos RS, contendo as denúncias recebidas no mês de janeiro de dois mil e vinte e três. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes sobre relatório mensal da Ouvidoria da Portos RS, restando aos Diretores o alinhamento das demandas junto ao Ouvidor, visando o estabelecimento de um padrão quanto as definições para atuações futuras. **Oitavo e último item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre a atualização das informações sobre o Edital de Aviso Público de Áreas Arrendáveis e Chamamento Público nº 001/2022. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Planejamento e Desenvolvimento relatou aos senhores Diretores sobre a atualização das informações sobre o Edital de Aviso Público de Áreas Arrendáveis e Chamamento Público nº 001/2022. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes sobre a atualização das informações sobre o Edital de Aviso Público de Áreas Arrendáveis e Chamamento Público nº 001/2022, permanecendo a pauta em discussão nas próximas reuniões do colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da ata que, após lida e aprovada por todos, vai assinada pela Diretoria Executiva da Portos RS, pela Coordenadora de Colegiados e pelos convidados presentes na reunião.

Cristiano [REDACTED]
Presidente da Portos RS

Lucas [REDACTED]
Diretor de Infraestrutura

João Alberto [REDACTED]
Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro
e Diretor Técnico

Romildo [REDACTED]
Diretor de Operações

Henrique [REDACTED]
Diretor de Meio Ambiente

Paulo Fernando [REDACTED]
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento

Frank [REDACTED]
Gerente Jurídico

Vinicius [REDACTED]
Gerente de Governança

Larissa [REDACTED]
Gerente de Comunicação

Flávio [REDACTED]
Chefe de Gabinete da Presidência

Francielly [REDACTED]
Coordenadora de Colegiados

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Nome do documento: 9 - RS - ata da nona reuniao ordinaria da Diretoria Executiva 2023.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Francielly [REDACTED]	PORTOSRS / CCOL / [REDACTED]	14/02/2023 08:52:26
Flávio [REDACTED]	PORTOSRS / CGAB / [REDACTED]	14/02/2023 09:50:23
Vinicius [REDACTED]	PORTOSRS / GGOV / [REDACTED]	14/02/2023 09:53:30
Larissa [REDACTED]	PORTOSRS / GCOM / [REDACTED]	14/02/2023 09:56:59
Frank [REDACTED]	PORTOSRS / GJUR / [REDACTED]	14/02/2023 11:22:23
Paulo Fernando [REDACTED]	PORTOSRS / GPD / [REDACTED]	14/02/2023 11:31:32
João Alberto [REDACTED]	PORTOSRS / DGAF / [REDACTED]	16/02/2023 09:14:40
Lucas [REDACTED]	PORTOSRS / DINFRA / [REDACTED]	16/02/2023 16:10:42
Henrique [REDACTED]	PORTOSRS / DMA / [REDACTED]	17/02/2023 09:10:46
Romildo [REDACTED]	PORTOSRS / DO / [REDACTED]	17/02/2023 15:38:35
Cristiano [REDACTED]	PORTOSRS / PRESIDENTE / [REDACTED]	17/02/2023 15:56:53

